Coletânea da Jurisprudência

Processo C-679/24

HL
contra
UniCredit Bank Zrt.
e
Momentum Credit Zrt.

(pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Fővárosi Törvényszék)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Nona Secção) de 19 de março de 2026

«Reenvio prejudicial — Defesa dos consumidores — Diretiva 93/13/CEE — Cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores — Contrato de mútuo celebrado numa divisa estrangeira — Cláusula que imputa o risco cambial ao consumidor — Efeitos da declaração do caráter abusivo dessa cláusula — Ação de restituição das quantias pagas a título da cláusula abusiva — Início da contagem do prazo de prescrição da ação de restituição — Retomada do prazo de prescrição após um período de suspensão»

1. *Defesa dos consumidores — Cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores — Diretiva 93/13 — Meios destinados a fazer cessar a utilização das cláusulas abusivas — Contrato de mútuo hipotecário — Cláusula que impõe integralmente ao consumidor o risco cambial — Ação de restituição — Prazo de prescrição — Início da contagem — Regulamentação nacional que prevê um prazo de prescrição de cinco anos — Jurisprudência nacional que fixa o ponto de partida no momento da celebração do contrato — Não tomada em consideração do conhecimento pelo consumidor do caráter abusivo da cláusula — Inadmissibilidade — Não conformidade com o princípio da efetividade*
(Diretiva 93/13 do Conselho, artigo 1.º, n.º 1, e artigo 7.º, n.º 1)

(cf. n.os 66 — 74, n.º 1 do dispositivo)

2. *Defesa dos consumidores — Cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores — Diretiva 93/13 — Meios destinados a fazer cessar a utilização das cláusulas abusivas — Contrato de mútuo hipotecário — Cláusula que imputa integralmente ao consumidor o risco cambial — Ação de restituição — Prazo de prescrição — Retomada deste prazo após suspensão — Início da contagem — Data de uma decisão do Tribunal de Justiça que interpreta esta diretiva ou de uma decisão de um órgão jurisdicional supremo nacional que se pronuncia sobre o caráter abusivo de uma cláusula análoga à que está na base da ação de restituição — Inadmissibilidade*
(Diretiva 93/13 do Conselho)

(cf. n.os 78-85, 91-93, n.o 2 do dispositivo)

V. texto da decisão.